

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA - PROC. 024/2017

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.024/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de material de expediente, destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

CONSIDERANDO que a aquisição de material de expediente, está de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme propostas de preços parte deste processo e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para aquisição de material de expediente destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 4.211,73 (dois mil, duzentos e onze reais e setenta e três centavos), junto a empresa ISKISITA ATAKADO – CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.326.720/0001-53..

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 04 de abril de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
PRESIDENTE DA CPL

MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO  
MEMBRO DA CPL

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS  
MEMBRO DA CPL

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 4C964906